



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº. 692/2023, de 02/03/2023.

“Dispõe sobre a denominação da Farmácia Municipal e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

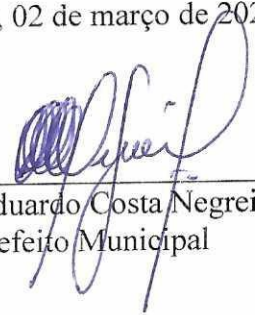
Art. 1º Fica denominada “**Farmácia Municipal Daniel Batista Ramos**”, a Farmácia do Município de Virgínia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Virgínia, 02 de março de 2023.

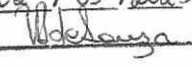
Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 02/03/23


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 / 03 / 2023



Vera Lucia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.860-49